

EDITAL N. 09.1/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRÉ-APRENDIZAGEM

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES

1. LER CUIDADOSAMENTE TODO O EDITAL ABAIXO, QUE CONTÉM TODAS AS REGRAS E INFORMAÇÕES.

2. Acesse o Site e faça seu pré cadastro na opção EDITAL NOVOS INSCRITOS.

2.1. Preencha todos os campos corretamente.

2.2. Preencha todos os campos com letra **MAIÚSCULA** (exemplo: JOÃO GABRIEL, ESTUDANTE, IRMÃO).

Se houver preenchimento dos campos preenchidos com 0000 – 99999 - “Não sei” – ou preenchidos de forma errada irão gerar a desclassificação do candidato.

2.3. Se o candidato não possuir **CTPS, RG e CPF** também será **desclassificado.**

3. Após preencher o formulário da pré-inscrição, agendar a entrega dos documentos contidos na página 05 deste Edital.

3.1. A ENTREGA DE DOCUMENTOS SERÁ MEDIANTE HORA AGENDADA VIA WHATSAPP (44) 998710233.

3.2. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTOS FALTANTES.

3.3. O LINK DA PRÉ-INSCRIÇÃO FICA NA PÁGINA 06 DESTE EDITAL.

4. Após apresentação de documentos, verificar EDITAL de RESULTADOS.

5. APÓS O PREENCHIMENTO NO SITE, O RESPONSÁVEL LEGAL DEVERÁ AGENDAR ENTREGA DE DOCUMENTOS E PARTICIPAR DA REUNIÃO DE FAMÍLIAS. CUJA DATA SERÁ DIVULGADA NO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.

6. Candidatos não CLASSIFICADOS nesta etapa de reunião ficarão em lista de espera.

7. Candidatos DESCLASSIFICADOS por ausência de documentos, informações incorretas, bem como ausente em reunião de famílias, não poderão participar deste processo.

9. APÓS RESULTADO COMPARECER NAS AULAS PARA GARANTIR A SUA VAGA.

EDITAL N. 09.1/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRÉ-APRENDIZAGEM

A entidade Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos, neste ato, declara aberta em caráter excepcional a inscrições para o **PROGRAMA DE PRÉ-APRENDIZAGEM**, das vagas disponíveis para 2022.

Este programa tem como objetivo preparar, avaliar e encaminhar candidatos para os PROJETOS DE APRENDIZAGEM TÉCNICO-PROFISSIONAL, desenvolvidos pela entidade em projetos próprios ou em parceria, quando houver vagas disponíveis em alguma das cerca de 150 empresas parceiras. Os principais projetos desenvolvidos pela instituição estão nas seguintes áreas.

- A) Aprendiz Bancário;
- B) Assistente Administrativo Aprendiz;
- C) Aprendiz Cooperativo;
- D) Aprendiz na indústria de Alimentos;
- E) Aprendiz em serviços de lanchonete;
- F) Aprendiz em serviços de Supermercados;
- G) Aprendiz em Serviços de Logística;
- H) Aprendiz em processos de Produção.

Segue o **REGULAMENTO** para as inscrições dos candidatos.

I. DAS VAGAS E INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Do número de vagas disponíveis:

1.1. Vagas para quem reside em Maringá:

- A) **30** vagas para adolescentes de 14 a 17 anos com disponibilidade no período da tarde.
- B) **30** vagas para adolescentes de 14 a 17 anos com disponibilidade no período da manhã

1.2. Vagas para quem reside em outras cidades:

- C) Em razão da PANDEMIA pela Covid-19, com redução no número de vagas para o trabalho, não haverá vagas para menores de idade moradores de outras cidades, em razão da ausência de recursos para abertura de novas turmas. Estamos trabalhando para haver vagas para o próximo semestre de 2022 (a partir de julho/2022).

1.3. Vagas para maiores de 18 anos de Maringá e outras cidades:

- A) **30** vagas para jovens entre 18 a 21 anos com disponibilidade no período da manhã ou tarde.

1.4. O prazo de permanência no projeto é de no mínimo 6 meses, antes do encaminhamento ao mercado de trabalho, a depender da abertura de vagas pelas empresas parceiras da Instituição.

2. Se não atingir o limite mínimo de inscritos, não se realizará o projeto.

3. O não cumprimento de qualquer das datas estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

4. A ausência de qualquer documento ou a ausência do candidato e seu responsável legal em qualquer uma das fases, desclassificará o candidato.

5. Não será realizada inscrição se o candidato não apresentar os documentos no prazo estabelecido e assinado pelo responsável legal (favor não insistir).

6. O responsável legal do candidato é apenas aquele que possui a guarda legal, ou seja, pai e mãe, a partir do Registro de Nascimento em Cartório, que não tenham perdido o poder familiar. Além dos pais, são responsáveis legais aqueles que possuem Ordem Judicial que lhe determine a "Tutela" do adolescente com idade inferior a 18 anos, nos termos do Código de Processo Civil.

7. Não serão realizadas inscrições de candidatos com documentos pendentes, documentos parciais, ilegíveis, fora da validade etc.

8. Não serão realizados atendimentos por telefone, para a inscrição online.

9. A seleção do candidato se dará após o cumprimento das seguintes etapas: 1) preenchimento de formulário disponível no site www.linsdevasconcellos.org.br 2) agendamento com a equipe via WhatsApp; 3) apresentação de documentos com a Equipe 4) análise da situação socioeconômica; 5) presença do responsável legal em reunião.

II. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1. Ter Idade entre **14 e 21** anos.

2. Possuir Escolaridade mínima: 6º ano completo.

3- Apresentar o **ORIGINAL** dos documentos abaixo relacionados*

3.1. Devido às restrições atuais da Pandemia pela Covid-19, após preencher a ficha no Site, o candidato deverá agendar um horário para a entrega dos documentos abaixo via WhatsApp, para o telefone **(44) 998710233**.

3.2. O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR UM HORÁRIO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NA SEDE DA INSTITUIÇÃO, POR ISSO, DEIXE OS DOCUMENTOS ORGANIZADOS, NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTOS FALTANTES.

3.3 É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ADOLESCENTE COM O RESPONSÁVEL.

Documentos
1) CTPS – Carteira de trabalho (páginas contendo o número, identificação pessoal, com CPF e RG (modelo recente) , e último contrato de trabalho; se for digital , imprimir em PDF (abrir o aplicativo Carteira Digital – ir em enviar e imprimir em PDF), ou
2) Carteira de Identidade do candidato (R.G.) – apenas se não tiver a CTPS física.
3) CPF do candidato – apenas se não tiver a CTPS física.
4) Certidão de casamento se houver
5) Atestado de Vacinação (Emitido pelo Posto de saúde após verificação da carteirinha de vacina). <u>O documento precisa ser gerado a partir da data de 01/02/2022.</u>
6) Documentos de todos que moram na casa - RG, CPF ou CNH (para crianças que não possui RG e CPF, trazer a Certidão de Nascimento)
7) Documentos do Responsável – RG, CPF ou CNH (para candidato com menos de 18 anos).
8) Comprovante de Residência atualizado (a partir de NOVEMBRO). A Declaração de inscrição no CADÚnico, assinada com <u>data a partir de 01/11/2021</u>, serve como declaração de renda e endereço.
9) Comprovante de renda familiar de todos os membros da família que trabalham (holerite) ou DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CAD ÚNICO assinada com data a partir de 01/11/2021. 9.1. No caso de renda informal (autônomo, free lance, diária, e outro mais), apresentar declaração de renda autenticada em cartório com a assinatura de duas testemunhas. 9.2. Para os desempregados que moram na mesma casa apresentar carteira de trabalho (folha com o último contrato de trabalho/registro). 9.3. Para os que recebem seguro-desemprego, apresentar comprovante. 9.4. Para os que recebem aposentadoria, benefícios ou pensão de qualquer natureza do INSS é necessário apresentar comprovante do recebimento.
10) Declaração de matrícula escolar com ano de 2022 ou documento de conclusão do ensino médio.
11) Boletim escolar do 3º trimestre/2021
12) Comprovante de inscrição no CadÚnico (caso receba benefícios do Governo Federal), assinado e datado pelo CRAS, com data a partir de 01/11/2021.
13) Comprovante dos seguintes benefícios assistenciais (SE HOUVER): PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), BPC Idoso (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), BPC PCD (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), Tarifa Social da Água (Conta da SANEPAR), Luz fraterna (Conta da Copel), Leite das crianças.
14) Termo de autorização e adesão ao programa (segundo LGPD) – Gerado e assinado no ato da entrega dos documentos.

* Site do Lins www.linsdevasconcellos.org.br/editais/

4. Realizar, no momento da apresentação de documentos, preenchimento da ficha de inscrição, formulário do Mesa Brasil e Termo de autorização e adesão ao programa (segundo LGPD) com a Equipe Multidisciplinar da Entidade.

5. A entrega dos documentos será somente mediante a um **HORÁRIO AGENDADO** via telefone.

6. Para os candidatos, é necessária a presença do **RESPONSÁVEL LEGAL** em reunião com as famílias, em data agendada, sob pena de desclassificação.

7. Além do cumprimento de todas as etapas acima relacionadas, haverá análise de renda, idade e escolaridade, critérios que não desclassificarão, mas determinarão a ordem de classificação dos candidatos.

8. Candidatos com idade entre 14 e 17 anos, moradores do território CRAS REQUIÃO, serão encaminhados para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** havendo vagas para este serviço.

9.1. Lista de bairros que compõe o território do CRAS Requião:

Bom Jardim	Ibirapuera
Conjunto Habitacional Itatiaia	Jardim Atlanta
Conjunto Habitacional Itatiaia	Jardim Paulista I, II, III e IV
Conjunto Habitacional Requião I, II, III e IV	Moradia dos Ipês
Conjunto Novo Paulista	Zona 54 (Gleba Ribeirão Sarandi)
Conjunto Residencial Guaiapó	Zona Rural – Leste

III. DA PONTUAÇÃO DE CADA ETAPA DO PROCESSO.

1. Da avaliação da situação socioeconômica: o critério de renda não desclassifica o candidato, apenas é utilizado para fins de determinar a ordem de classificação:

A) Para renda até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo – será atribuído 10 pontos.

B) Para renda de $\frac{1}{4}$ a $\frac{2}{4}$ do salário mínimo – será atribuído 05 pontos.

C) Para renda acima de $\frac{2}{4}$ do salário mínimo – será atribuído 01 ponto.

D) A prioridade de atendimento é para aqueles que possuem a menor renda, por isso, a pontuação é decrescente.

2. Em caso de empate entre os candidatos, serão selecionados os que

a) tiver menor renda familiar per capita;

b) tiver até 18 anos (prioridade de atendimento);

c) estudar em escola pública;

d) tiver realizado primeiro a inscrição.

5. Será desclassificado o candidato que tirar nota zero em qualquer uma das etapas.

IV. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES E RESULTADOS

1. Das inscrições: As inscrições só serão realizadas pelo site www.linsdevasconcellos.org.br. No período de: **02 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.**

1.1 LINK DA FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO – CLIQUE ABAIXO:

<https://forms.gle/ChbTafWvXyB78bh87>

1.2. Haverá a reunião com os responsáveis para apresentação do projeto em data a ser divulgada no Edital de Classificados.

1.3. Da apresentação dos documentos: A apresentação dos documentos deverá ser realizada pelo responsável legal que assinará a inscrição, ocorrendo de segunda a sábado, conforme horário agendado, após o preenchimento do formulário de inscrição. não será aceita em momento diferente do prazo previsto para a entrega, que será de **02 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022**, na Entidade, no horário entre **8h30-17h**; aos sábados o atendimento ocorrerá das **8h-11h**, via WhatsApp.

EM VISTA DA PANDEMIA E NÃO PODENDO HAVER AGLOMERAÇÃO NÃO SERÃO DISTRIBUÍDAS SENHAS PARA O ATENDIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, SENDO QUE O AGENDAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE MENSAGENS DE WHATSAPP PELO NÚMERO: (44) 99871-0233

2. Divulgação de resultados: 26/01/2022 – O início das aulas será divulgado no edital de resultados de acordo com as turmas e disponibilidade de vagas.

2.1. Neste edital específico, o resultado das inscrições será dado dentro de 5 dias úteis diretamente ao candidato. O mesmo será matriculado e começará a frequentar os cursos profissionalizantes da pré- aprendizagem imediatamente.

3. Os candidatos não selecionados farão parte de um cadastro de reserva, com validade até Junho/2022. Após esta data, novo processo será iniciado e havendo interesse, o candidato não convocado ao projeto terá que realizar nova inscrição (edital do SEGUNDO semestre de 2022).

4. Serão divulgados resultados separados para a concorrência entre candidatos de Maringá e para a concorrência entre candidatos de outras cidades.

V. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PRÉ-APRENDIZAGEM

1. Durante todo o projeto, é obrigatória a presença dos responsáveis legais e/ou da família, quando solicitada pela Equipe da Entidade, para garantir o desenvolvimento do adolescente/jovem. Por isso, serão realizadas reuniões com os responsáveis, que deverão comparecer, conforme oportunamente publicado.

2. Durante as aulas, a ausência sem justificativa (que deve ser apresentada à equipe do Lins de Vasconcellos) poderá acarretar na desclassificação dos candidatos, SENDO NECESSÁRIO NO MÍNIMO 75% DE FREQUÊNCIA.

3. Após 3 faltas consecutivas há o desligamento do projeto, por desistência.

4. Após 3 advertências, independente do motivo, haverá o desligamento do projeto.

5. Para participar dos programas da Entidade (Pré-aprendizagem e Aprendizagem) é obrigatória a disponibilidade para vir à entidade de segunda a sábado, conforme convocação, quando são realizadas aulas teóricas e oficinas, integrantes do projeto.

VI. DOS RECURSOS

1. Qualquer informação incorreta, divergência ou discordância com o resultado, deverá ser submetida à análise da Equipe Pedagógica da Entidade no prazo até 02 de março de 2022, às 15h, para o RESULTADO DE PRIMEIRA CHAMADA, por meio de recurso escrito, apresentado na Secretaria da Entidade.

2. Demais recursos terão seus prazos previstos nos próximos editais.

Maringá, 01 de fevereiro de 2022.

**Equipe Pedagógica
Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos**